PARECER DO REGIMENTO INTERNO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal de Educação reuniu-se para elaborar o parecer sobre a revisão do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cambuci. A referida atualização iniciou em 2024 no Departamento da Supervisão de Ensino desse Município, a qual mediante as atualizações nas leis que regem a educação, entenderam a necessidade da revisão desse documento tão importante. Os Supervisores então, encaminharam a cada grupo de profissionais o referido documento para então, ter-se as sugestões/contribuições de atualizações e ou mudanças no texto. E após o envio de todas as observações, o texto do Regimento foi reformulado a partir de tais contribuições, sendo observado que, as alterações que feriam as Leis, estas não foram acatadas. Vale ressaltar que, durante todo o processo, o CME acompanhou as leituras e as revisões. Com a finalização por parte de todos os envolvidos, o Departamento de Inspeção/Supervisão encaminhou o referido documento com as alterações em face das novas demandas a este Conselho que em seguida realizou uma análise minuciosa deste documento de suma importância para o Município. E este Conselho por todo o exposto e cumpridas as recomendações reitera parecer favorável ao texto e aprovamos o texto. Ao final da sessão, a Presidente do CME colocou o documento em votação entre os membros do Conselho, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nesse sentido, o documento formulado pelo processo acima descrito, deve ser publicado após essa reunião, com validade a partir de sua publicação. Com as considerações postas neste parecer, respeitado o princípio constitucional e normativo, o Conselho Municipal de Educação se pronuncia FAVORÁVEL ao Regimento Escolar da Rede Municipal de Educação de Cambuci-RJ.

Cambuci, 19 de fevereiro de 2025